



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 439/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Suprema Comércio & Distribuição Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.159.220/0001-68, Inscrição Estadual n.º 10.641.280-9, com sede na Rua 02, n.º. 35, CEP 73.805-630, Parque das Laranjeiras, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Moises de Brito Sousa, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 26 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 439/2023, de 26 de setembro de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2023 a agosto de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,24%

**Parágrafo primeiro:** O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 78/2023, do qual decorre o Contrato Original n.º 439/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 5.524,50 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
5	30	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Embalagem 400gr. <i>Neocate LCP – Danone.</i>	184,15	5.524,50
				<b>5.524,50</b>

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 10.824,30 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de setembro de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Suprema Comércio & Distribuição Ltda.**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Adelete Becker**